



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1301/2007

Jardim-MS, 28 de Março de 2007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A “FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERRERO” – CASA DO GAROTO - DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para a “Fundação Padre José Ferrero” – Casa do Garoto, do município de Jardim-MS, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente, inscrita no CGC/MF Nº15.554.090./0001-30, sediada neste município na Avenida Mato Grosso s/n, Vila Angélica.

ART. 2º – O valor do repasse que trata o artigo 1º será destinado ao pagamento de mão de obra do serviço de assentamento de piso e pintura.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – Ms, 28 de março de 2007.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul